

LEI Nº 1.676/2008 – DE 14 DE AGOSTO DE 2008

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO SEM ENCARGOS BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus para o município, uma maquete de torre eólica da empresa WOBEN WINDPOWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 01.027.335/0001-66.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 14 de agosto de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal